LEI COMPLEMENTAR Nº: 021/2014

"Altera parte da Lei Complementar nº 014/2011 e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 133 da Lei Complementar nº 014/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 133 - O ocupante de cargo do Quadro de Servidores Municipais da Educação de Manhumirim, promovido por progressão vertical, será enquadrado no grau correspondente do nível subsequente.

Parágrafo único - Suprimido

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim / MG em 11 de dezembro de 2014

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de Manhumirim-MG